DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Suspensão 5
Comunicados 6
Terceiro Setor 14
Termo de Colaboração 14

Poder Legislativo 20
Licitações e Contratos 20
Aditivos / Aditamentos / Supressões 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2.025
PROCESSO Nº. 27/2.025

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu lote único à empresa **E.S. ADMINISTRADORA LTDA - EPP**, pelo valor total de **R$ 42.999,60 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório.

Pontal, 16 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.025
PROCESSO Nº. 39/2.025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – ME**, pelo valor total de **R$ 7.199,40 (sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório.

Pontal, 11 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2.025
PROCESSO Nº. 42/2.025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01 à empresa **MC FARMA LTDA** pelo valor total de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** o item 02 à empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de **R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)** 03 à empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de **R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)** 04 à empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA** pelo valor total de **R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).**

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (www.bll.org.br).

Pontal, 15 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Suspensão

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2.025
PROCESSO Nº. 41/2.025

Considerando a impugnação protocolada pela empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME**, fica SUSPENSO o presente certame.

A suspensão se dá até que sejam tomadas as providências necessárias para o atendimento das recomendações e determinações do referido Parecer Jurídico.

Oportunamente, novas informações serão divulgadas aos interessados por meio dos canais oficiais de comunicação.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Pontal, 14 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE RESPOSTAS DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Pontal/SP **COMUNICA** a todos que, após análise técnica, foi constatada a ausência de duas respostas de recursos na publicação anterior. Assim, inclui-se as seguintes respostas aos recursos listados abaixo na relação de **RECURSOS APROVADOS** com recursos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP.

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2345	Emerson Arantes Cardoso Junior	Grafitando	I	Artes Plásticas	-	-	70
2	2460	Cristiane Patrícia Cardoso Barato	BANDA MARAVILHA NA MELHOR IDADE	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	46

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RICARDO SILVA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

COMUNICADO DE SELECIONADOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE PONTAL, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após fase de recursos conforme item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção das Propostas Culturais) e no item 9.2 (Quanto à habilitação), estão convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação.

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO I								
CATEGORIA MÚSICA								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	2357	Jobert Pablo Tiago	Pagode Com Resenha - A Festa!	I	Música - Bandas Ou Grupos	SIM	PRETO/PARDO	95

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

2	2284	Fernando Donizete Genari	Choro de Memórias	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	85
3	2443	Nemuel Kesler Candido Silva	Três Raças, Uma Voz	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	76
4	2476	Alexandre Trindade de Almeida	Allê Trindade: Reencanto	I	Música - Artista Vocal E/Ou Instrumental Solo	SIM	PRETO/PARDO	72

CATEGORIA ARTESANATO

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2478	Ana Carolina Porto	Fios e Formas – Exposição e oficina de Amigurumis de Ana Carolina Porto	I	Artesanato	-	-	62
2	2494	Laudemires Figueredo dos Santos	1a Exposição de artesanatos da melhor idade	I	Artesanato	-	-	56
3	2499	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Costura Criativa	I	Artesanato	-	-	40

CATEGORIA FOTOGRAFIA

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

1	2342	Wesley Cesar Santos Gonçalves	Pontos Históricos e Turísticos PCB	I	Fotografia	-	-	40
CATEGORIA DANÇA								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Nota**
1	2369	Damiani Raqueli Soares Pereira	PROJETO DANÇAR E VIVER O BRASIL	I	Dança	-	-	76
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Nota**
1	2345	Emerson Arantes Cardoso Junior	Grafitando	I	Artes Plásticas	-	-	70
2	2402	Tárley Pereira Lima	Projeto Exposição – CIDADE EM CORES	I	Artes Plásticas	Sim	PRETO/PARDO	45
CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	2368	Damiani Raqueli Soares Pereira	MOSTRA CULTURAL: PANTANAL	I	Eventos Culturais - Mostra	-	-	64

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

2	2462	Instituto vivenciar Amap	1° MOSTRA CULTURAL VIVENCIAR	I	Eventos Culturais - Mostra	-	-	42
3	2270	ANA CLAUDIA CARDOSO BIZARRI	1° FESTIVAL OUTONO CULTURAL EM PONTAL	I	Eventos Culturais - Festival	SIM	Preto/pardo	64

MÓDULO II

CATEGORIA ATIVIDADES FORMATIVAS

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2414	Fernando Donizete Ganari	A Arte das 6 Cordas	II	Atividades formativas - oficinas	-	-	66
2	2448	Nemuel Kesler Candido Silva	Piano: sonoridade além das teclas	II	Atividades formativas - oficinas	-	-	60
3	2366	Emerson Arantes Cardoso Junior	Oficina de Grafite	II	Atividades Formativas - Oficinas	-	-	60

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

4	2292	Damiani Raqueli Soares Pereira	PROJETO " DANÇARTE"	II	Atividades Formativas - Cursos	-	-	44

CATEGORIA INTERCÂMBIO

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2418	Fernando Donizete Genari	Prática de Conjunto de Música Brasileira (Choro)	II	Intercâmbio	-	--	58
2	2452	Nemuel Kesler Candido Silva	Acordeon - Patrimônio Sonoro do Brasil	II	Intercâmbio	-	--	44

Dos Projetos **SUPLENTES**: Após análise realizada pelos pareceristas, conforme as regras e vedações estabelecidas no edital em questão, apresenta-se, em ordem de classificação conforme disposto no mesmo, a lista dos projetos suplentes:

MÓDULO I

CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2460	Cristiane Patrícia Cardoso Barato	BANDA MARAVILHA NA MELHOR IDADE	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	46

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	2371	Fernanda Araújo dos Santos	Semana de Arte em Pontal	I	Eventos Culturais - Festival	-	-	40
2	2373	Tárley Pereira Lima	Festival Cultural: Quentes Noites de Inverno	I	Eventos Culturais - Festival	SIM	PRETO/PARDO	40

Próximos passos conforme os itens e subitens:

Selecionados:
8.4.4. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5.1. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.

8.4.5. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5.1, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.5.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link de acesso das certidões:
Certidão Negativa de Débitos Municipais - http://45.71.128.162:5661/servicosweb/home.jsf

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal de Cultura
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal/SP - Brasil

Certidão Negativa de Débitos Estaduais -
https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx

Certidão Negativa de Débitos Federais -
Pessoa Jurídica
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN

Pessoa Física
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

8.4.6. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.7. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:
I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou
III - se encontre em situação de rua.

8.4.8. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

RICARDO SILVA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº. 002/2.025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** E A **ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL**, OBJETIVANDO INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALA MULTIUSO.

DOS PARTICIPES:

Celebram o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, com os fins de firmarem parceria em regime de mutua cooperação de interesse público:

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.334.746/0001-92, sediada à Rua Vitória Andrucioli Colombo, nº. 355, Jardim Pirâmide dos Deuses I, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SAMUEL CRUZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 40.204.256 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob n°. 338.810.268-60, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, nº. 747, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALA MULTIUSO.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto neste Termo de Colaboração, mediante disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

a. O valor global disponibilizado para a execução do objeto deste Termo de Colaboração é de **R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)**, liberado em parcela única.

2.2. Dar ciência a OSC, através da Secretaria Municipal de Cultura, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço e pactuação firmada pelo Município com os demais Entes Federativos;

2.3. Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da mesma Secretaria, a implantação e o desenvolvimento da ação objeto deste Termo; recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos, capacitações e outras ações de educação continuada permanente;

2.4. Promover o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da parceria e seu objeto;

2.5. Examinar e aprovar a prestação de contas no tocante à aplicação dos recursos disponibilizados, apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

3.1. Executar o projeto objeto deste termo, na forma do Plano de Trabalho aprovado;

3.2. Executar despesas da parceria, a serem quitadas com recursos públicos, apenas após o empenho do repasse;

3.3. Aplicar integralmente os recursos financeiros governamentais repassados, no desenvolvimento do objeto da parceria firmada, incluindo eventuais receitas obtidas pela aplicação dos recursos disponibilizados;

3.4. Prestar contas a parceria, na forma prevista no presente termo e na normativa vigente, sujeitando-se as penalidades cabíveis, em caso de inadimplemento ou irregularidade da presente obrigação;

3.5. Movimentar os recursos repassados em conta bancária exclusiva, aberta em banco oficial, e, efetuar pagamentos exclusivamente por transferência eletrônica, salvo as exceções previstas no presente termo e nas condições ali previstas;

3.6. Manter capital humano, recursos materiais, instalações e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e demandas pertinentes no desenvolvimento do projeto objetivo deste termo;

3.7. Manter registros contábeis e técnicos organizados e em boa ordem, disponíveis a verificação dos órgãos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação, sempre que solicitado;

3.8. Assegurar o livre acesso, independente de comunicado prévio, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros órgãos de controle à Instituição, suas instalações e atividades, sempre que ocorrer a visita in loco;

3.9. Afixar placa ou correlato indicativa da participação do Município de Pontal, por meio de transferência de recursos, na forma de modelo fornecido pela Secretaria-Geral de Governo, e na ausência deste em modelo desenvolvido pela própria OSC;

3.10. Indicar no corpo dos documentos fiscais comprobatórios de despesas, sempre que possível, o número do ajuste a que o mesmo se refere;

3.11. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

3.12. Assumir com exclusividade responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal por nenhuma delas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O total do presente termo é de **R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)**, suportado orçamentariamente por recursos alocados no Orçamento Público Municipal da seguinte forma:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.089**
Ficha nº. **351**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9003.0000	EMENDA IMPOSITIVA – DIONISIA APARECIDA GALVÃO
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.090**
Ficha nº. **352**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9006.0000	EMENDA IMPOSITIVA – LOURISVALDO MUNIZ DE SOUZA
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.093**
Ficha nº. **358**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9011.0000	EMENDA IMPOSITIVA – MARCOS ROBERTO DA SILVA
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.088**
Ficha nº. **350**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9001.0000	EMENDA IMPOSITIVA – FABIANO LACIR BAZAN
Cat. Econ.:	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.092**
Ficha nº. **355**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9009.0000	EMENDA IMPOSITIVA – DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 1.091**
Ficha nº. **353**	Processo nº.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.9008.0000	EMENDA IMPOSITIVA – EMERSON ARANTES CARDOSO
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0800

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade dos mesmos em caixa, através de deposito à conta específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. A Fiscalização, o monitoramento e a avaliação será feita de acordo com o previsto nas legislações e normativas pertinentes, em especial no que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A presente parceria vigorará no período compreendido entre 01 de abril e 31 de dezembro de 2.025, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes.

8.2. A Organização apresentará as prestações de contas nos prazos e conforme a legislação e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período mencionado na cláusula anterior os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei nas seguintes situações:

- Conclusão do objeto da parceria;
- Inexecução do objeto do reajuste;
- Falta de prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização de recursos repassados com finalidade diversa da pactuada;

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

- Em caso de descumprimento ou irregularidade no pactuado sem justificativa plausível.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENUNCIA E DO FORO:

10.1. A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciada por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo.

10.2. Fica eleito o foro da comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. A Administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Pontal/SP, 07 de Abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL CRUZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL
TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT N°. (DE ORIGEM): 002/2.025
OBJETO: INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALA MULTIUSO.

Na qualidade de Órgão Público(a) e OSC Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: PONTAL/SP, 07 DE ABRIL DE 2.025.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PONTAL

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br
E-mail pessoal: não informado

Assinatura: _____.

OSC: ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE PONTAL

Nome e cargo: **SAMUEL CRUZ DOS SANTOS** – Presidente
E-mail institucional: abmppontal@gmail.com
E-mail pessoal: samubrank@outlook.com

Assinatura: _____.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Pirondi Software Ltda

Objeto: Reajuste de preço e prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 19 de abril de 2025 e término em 19 de abril de 2026.

Valor: R$ 9.192,84 (Nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 14 de abril de 2025.

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 02/2025

Dispensa de Licitação 02/2025

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa Pulsar Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.866.781/0001-58, estabelecida na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 847 , Edifício 01, Apartamento 154, Bairro Vila do Golf, Ribeirão Preto – SP pelo valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de comunicação, publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Pontal, abrangendo planejamento de mídia, produção de materiais informativos, criação publicitária, gestão de redes sociais e assessoria de comunicação, visando divulgar as ações e projetos em trâmite e concluídos no Poder Legislativo, pelo período de 12 meses.

Pontal, 15 de abril de 2025.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo

Rua Macir Ramasini, 1259 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br